



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Parnamirim

Publicado mediantefixação no ânto da
Prefeitura Municipal do Parnamirim-PE
En 31 de dezembro de 1999
Willianes Barbosa Costa
Secretário Municipal de Governo

LEI N.º 574/99, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

EMENTA: Concede Pensão Especial a viúva de ex-servidor e
da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - PE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 020/99, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Pensão Especial mensal no valor de (01) um salário mínimo a viúva do ex-servidor ADAUTO GONÇALVES LIMA, senhora OLÍVIA VIEIRA LIMA, brasileira, residente nesta cidade, portador do CTPS nº 40921 Série nº 00011, a contar de 20 de Setembro de 1999;

Art. 2º - Os proventos da Pensão serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Projeto de Lei, correrão por conta das dotações próprias consignados no orçamento do município;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem à 20 de Setembro de 1999;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Parnamirim, 31 de Dezembro de 1999

PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM
PREFEITO